

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
REITORIA**

**PROCESSO LICITATÓRIO E DE EXECUÇÃO CONTRATUAL Nº 23041.045839/2019-12
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020 – UASG Nº 158147
UASG CONTRATO Nº 158147**

**TERMO ADITIVO Nº 06 DO CONTRATO Nº
07/2020/REITORIA, QUE FAZEM ENTRE SI O
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS E A EMPRESA
CENTRAIS VOIP LTDA.**

O **INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – REITORIA**, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no **CNPJ** sob o nº **10.825.373/0001-55**, com sede na Rua Odilon Vasconcelos, Nº 103, Jatiúca, na cidade de Maceió, do Estado de Alagoas, CEP 57035-660, neste ato representado pelo seu neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Administração, **Sr. Heverton Lima de Andrade**, nomeado pela Portaria IFAL nº 1.915/GR, de 19/06/2019, publicada no DOU de 21/06/2019, bem como pela Portaria de Delegação IFAL nº 1.996/GR, de 26/06/2019, publicada no DOU de 01/07/2019, portador da Matrícula Funcional nº 1587397, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CENTRAIS VOIP LTDA**, inscrita no **CNPJ/MJ** sob o nº **11.199.079/0001-48**, sediada na Rua Dr. José Afonso de Melo, nº 118, Sala 708, Edifício Harmony Trade Center, bairro Jatiúca, cidade Maceió, do Estado Alagoas, CEP 57036-510, e-mail voipforall@voipforall.com.br, telefone (82) 99983-0215, neste ato representado por seu representante legal Sr.(a). **Sherly de Melo Cordeiro Ferreira**, portadora da carteira de identidade *****71 expedida pela SEDS/AL, e inscrito no CPF sob o nº ***.887.844-**, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo de Execução Contratual nº 23041.045839/2019-12 – Pregão Eletrônico nº 02/2020 – 158147**, que a este se integra, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento na Lei nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

1 . CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 . O presente Termo Aditivo tem por objeto registrar:

- 1.1.1. A **prorrogação excepcional do prazo de vigência** do Contrato nº 07/2020/Reitoria;
- 1.1.2. A **renúncia ao reajuste do valor do contrato** até a anualidade presente;

2 . CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 . Estando comprovado nos autos do processo o cumprimento dos requisitos mencionados no item 3 do Anexo IX da IN SG/MPDG nº 05/2017, bem como justificado por meio do **MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 38/2025 - PRDI-DTI** (Documento de ordem nº 280) e autorizado pelo Senhor

Reitor (Doc.284), fica prorrogada excepcionalmente a vigência do Contrato nº 07/2020/Reitoria por mais **12 (doze) meses**, no período de **01/01/2026 a 01/01/2027** ou até a conclusão do processo licitatório nº 23041.036353/2025-23, em andamento neste Instituto, o que ocorrer primeiro, podendo ser rescindido a qualquer tempo, de forma automática, por interesse da Administração, mantendo-se o mesmo objeto.

2.2 . Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

3 . CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO

3.1 . O valor total atualizado do contrato é de **R\$ 345.059,49 (trezentos e quarenta e cinco mil, cinquenta e nove reais, quarenta e nove centavos)**, para nova vigência de **01/01/2026 a 01/01/2027**, conforme as tabelas 01 e 02 e considerando a análise de todos os termos aditivos anteriores.

Tabela 01

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant. Total Estimada	Valor Unitário	Valor Estimado Mensal	Valor estimado Anual
2	7	Central telefônica Tipo I	Assinatura mensal	1	R\$1.540,00	R\$1.540,00	R\$18.480,00
	8	Central telefônica Tipo II	Assinatura mensal	18	R\$607,42	R\$10.933,52	R\$131.202,29
	9	Aparelho IP Tipo I	Assinatura mensal	680	R\$18,63	R\$12.671,12	R\$152.053,44
	10	Aparelho IP Tipo II	Assinatura mensal	46	R\$55,72	R\$2.563,12	R\$30.757,44
	11	Gateway E1	Assinatura mensal	1	R\$367,73	R\$367,73	R\$4.412,77
	12	Gateway GSM	Assinatura mensal	1	R\$679,46	R\$679,46	R\$8.153,54
TOTAL ESTIMADO						R\$28.754,96	R\$345.059,49

Tabela 02

Doc.	Fls. dos autos	Data de assinatura	Objeto do termo	Valor total do Contrato	Prazo da Vigência Contratual
Contrato nº 07/2020	fls. 204 a 223	01/04/2020	+R\$492.975,34 e + 12 meses de Vigência	R\$492.975,34	01/04/2020 a 01/04/2021
Termo aditivo nº	ordem nº 77	30/03/2021	Supressão, renúncia do reajuste e + 12 meses de	R\$345.059,49	01/04/2021 a 01/04/2022

01			vigência		
Termo aditivo nº 02	ordem nº 133	04/03/2022	Suspensão consensual temporária e excepcional (suspensão do pagamento até 31/12/2021) e + 12 meses de vigência	R\$345.059,49	01/01/2022 a 01/01/2023
Termo aditivo nº 03	ordem nº 179	30/12/2022	+R\$ 345.059,49, renúncia do reajuste e + 12 meses de vigência	R\$ 345.059,49	01/01/2023 a 01/01/2024
Termo aditivo nº 04	ordem nº 223	15/12/2023	+R\$ 345.059,49, renúncia do reajuste e + 12 meses de vigência	R\$ 345.059,49	01/01/2024 a 01/01/2025
Termo aditivo nº 05	ordem 261	24/10/2024	+R\$ 345.059,49, renúncia do reajuste e + 12 meses de vigência	R\$ 345.059,49	01/01/2025 a 01/01/2026
Termo aditivo nº 06	***	***	Prorrogação excepcional por + 12 meses de vigência	R\$ 345.059,49	01/01/2026 a 01/01/2027

4 . CLÁUSULA QUARTA – RENÚNCIA AO REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL

4.1 . A Contratada não solicitou o pedido de reajuste do valor contratual em março/2025, quando completara a anualidade da data da proposta e em virtude da assinatura deste termo aditivo de prorrogação, renuncia expressamente ao reajustamento que tinha direito até o momento, salvaguardado os eventuais períodos de reajuste posteriores das próximas anualidades.

5 . CLÁUSULA SEXTA – FUNDAMENTAÇÃO

5.1 . O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. 57, parágrafo 4º, da Lei nº 8.666/1993, e art. 51 e Anexo IX da IN SG/MPDG nº 05/2017 e cláusula terceira do Termo de Contrato, no que pertine à **prorrogação excepcional contratual**. A prorrogação observa ainda o entendimento consolidado no **Parecer Referencial n. 00002/2025/GERTEC/ELIC/PGF/AGU**, recomendado para utilização conforme a **Orientação Normativa AGU n.º 55/2014** e **Portaria PGF n.º 262/2017**.

6 . CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 . As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação a seguir discriminada: Gestão/Unidade – 26402/158147, Fonte – 1000000000, Programa de Trabalho – 231719, Elemento de Despesa – 339040, PI – L0000P0144N, Nota de empenhos – 2025NE12, 2025NE13, 2025NE14, 2025NE15, 2025NE16 e 2025NE17.

6.2 . No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6.3 . Ficam aqui registradas as Notas de Empenho nºs 2022NE000103, 2022NE000104, 2022NE000105, 2022NE000106, 2022NE000107, 2022NE000108, 2022NE000138, 2022NE000139, 2022NE000140, 2022NE000141, 2022NE000142, 2022NE000143, 2022NE000683, 2022NE000684,

2022NE000685, 2022NE000686, 2022NE000687, 2022NE000688, 2023NE853, 2023NE854, 2023NE855, 2023NE861, 2023NE862, 2023NE863, 2024NE34, 2024NE35, 2024NE36, 2024NE37, 2024NE46 e 2024NE47 que cobriram as despesas decorrentes desta contratação nos exercícios anteriores até o momento.

7. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A Contratada deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

8. CLÁUSULA NONA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

8.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Justificativa do Fiscal para prorrogação excepcional do prazo da vigência; Autorização da Autoridade Competente e a manifestação favorável para a prorrogação excepcional e da renúncia ao reajuste pela empresa.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – RATIFICAÇÃO

9.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO

10.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo em 01 (uma) via digital ou 02 (duas) vias físicas que, depois de lidas e achado em ordem, vão assinadas eletronicamente ou fisicamente pelos contraentes e por duas testemunhas, cujas assinaturas digitais são válidas e certificadas pelo ICP-Brasil, cuja autenticidade pode ser verificada em <<https://validar.iti.gov.br/>>.

Caso as assinaturas digitais e/ou físicas das partes se deem em datas distintas, será considerada data de assinatura deste instrumento contratual a data de assinatura do representante legal da Contratante, independente de quando tenha se dado a assinatura do(s) representante(s) legal(is) da Contratada.



Documento assinado digitalmente
HEVERTON LIMA DE ANDRADE
Data: 16/12/2025 15:52:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maceió/AL



Documento assinado digitalmente
SHERLY DE MELO CORDEIRO FERREIRA
Data: 11/12/2025 22:58:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Heverton Lima de Andrade
Representante da Contratante

Sherly de Melo Cordeiro Ferreira
Representante da Contratada

gov.br

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CPF:

CPF:

Assinado digitalmente por JAEISON GRACILIANO DOS SANTOS:75813505415
 CN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CPF, A=CP, E=CP@CP.BR, OU=CP ONLINE RFB, OU=AR-CHecota-CONTABIL, OU=Presencial, OU=27327325000130, CN=JAEISON GRACILIANO DOS SANTOS:75813505415
 Localizado: este documento com minha assinatura de vinculação legal
 Data: 2025-12-16 09:29:41
 Foxit Reader Versão: 9.3.0